

LEI MUNICIPAL Nº. 1.999/2017  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais) para reforço da dotação abaixo discriminada, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2017, Lei Municipal nº. 1.977/2016, de 09 de novembro de 2016, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2017, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

02 - PODER EXECUTIVO

08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2024- MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 245.850,00

TOTAL..... 245.850,00

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 07 de fevereiro de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário